



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....5/10Pgs
- Conselho de Cultura.....11Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2040 Terça - Feira, 08 Dezembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.220 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.588.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 006/20-DEO,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.588.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Chefe de Gabinete

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Continuação do Decreto nº 3.220 de 08 de dezembro de 2020

Rafaella Teixeira da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Juliana da Silva Virginio

Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Tavares Esteves

Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude

Camila da Silva Pereira

Secretária Municipal de Meio Ambiente – interina

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva

Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO AO DECRETO Nº 3.220 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.042431052.009	3.3.90.36-01	15.000,00	
2001.092711152.021	3.3.90.39-01	5.000,00	
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		25.000,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		23.000,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		2.500,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	45.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	391.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		50.000,00
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		600.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		60.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		10.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	93.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	30.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-01	90.300,00	
2004.123611562.012	3.3.90.49-01	46.700,00	
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	90.000,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	120.000,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-01	35.000,00	
2004.128113161.127	4.4.90.51-01	130.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		85.000,00
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		460.000,00
2004.123651152.096	3.1.90.13-28		63.000,00
2004.123651152.097	3.1.90.13-28		27.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.092711152.007	3.1.90.13-01		8.000,00
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		32.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 3.220 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.1.90.94-01	300.000,00	
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	10.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		30.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude			
2010.092711152.007	3.1.90.13-01		12.500,00
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		39.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01	60.000,00	
2012.181220202.068	3.1.90.11-01	80.000,00	
2012.181220202.074	3.1.90.11-01		9.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01	40.000,00	
2015.092711152.007	3.1.90.13-01	7.000,00	
Procuradoria Geral do Município			
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		14.000,00
2014.092711152.007	3.1.90.13-01		5.000,00
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		28.000,00
2016.092711152.007	3.1.90.13-01		5.000,00
TOTAL		1.588.000,00	1.588.000,00

DECRETO Nº 3.221 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.221 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.92-04	9.600,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.93-04		9.600,00
TOTAL		9.600,00	9.600,00

PORTARIA Nº 359 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05222/2019,

R E S O L V E

Nomear provisoriamente, nos termos da tutela de urgência nos autos do processo judicial nº 0000948-39.2019.8.19.0076, **VANESSA MUNZ DE CASTRO PINHEIRO**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 360 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a servidora **FABIANA GARCIA MOREIRA**, matrícula 2.797, designada através da Portaria nº 260 de 20/08/2020, para responder interinamente pelo expediente do Cargo em Comissão de Diretora de Contabilidade, com validade a partir de 31/12/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 361 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06471/2020,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **LUIZA HELENA DE MORAES BARCELLOS**, matrícula 2.914, Psicóloga referente ao período de aquisição de 2015 a 2020, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com validade a contar de 06/11/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7347/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME;** **OBJETO:** Aquisição de 200 (duzentos) sacos de cimento, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 138/2020, do pregão nº 054/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 80 (oitenta) dias, iniciando-se em 07 de dezembro de 2020 e findando-se em 25 de fevereiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1770/2020; Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Manutenção das Atividades da Sec. de Defesa Civil e Ordem Pública – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 192/2020

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 7762/2020 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 192/2020, firmado com a Sr.^a **Samira Rodrigues Jorge**, Médica Plantonista – referência XIV, a partir de 09 de novembro de 2020. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de Dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 228/2020

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 7746/2020 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 228/2020, firmado com o Sr. **Alladim da Silva Freitas**, Técnico em Enfermagem – referência VIII, a partir de 14 de novembro de 2020. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de Dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7444/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares permanente a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 3.176,95 (Três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7444/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares permanente, conforme ANEXO I, no valor total de R\$ 3.176,95 (Três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para atender a demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha, seguindo normas da Vigilância Sanitária do Estado. A referida dispensa será com a empresa LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, com sede a Estrada Barão do Turvo, 33, Fundos, Dorândia, Barra do Pirai-RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/11/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/12/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	MATERIAIS/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA DE CAUTÉRIO Produto de comando manual, mandril para eletrodos: 1,6 a 2,38mm; Autoclavável, Cabo fixo de silicone 3,0mm. Conector de 3 pinos 3,97mm. Registro ANVISA/MS. Com eletrodos tipo agulha tamanho 2,38mm/50mm/ ponta 10mm. Agulha Tungstênio Reta com registro ANVISA/MS.	UND	7	337,85	2.364,95
2	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO Seladora com temporizador para selar embalagens de grau cirúrgico, levando alguns segundos para realizar a selagem. Controle de aquecimento. Basta acionar a sua barra de selagem através de um processo manual. Comprimento da barra: 900mm. Dimensões: 900x400x800mm. Peso 6kg. Não sela a vácuo. Não corta as embalagens. Bivolt, botão liga/desliga.	UND	1	812,00	812,00
				3.176,95	

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7444/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares permanente a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 717,20 (Setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7444/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares permanente, sendo: 20 unidades de CUBA RIM, produzida em aço inoxidável, capacidade 700ml. Dimensões de 26x12cm. Autoclavável, no valor unitário de R\$ 35,86 (trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 717,20 (Setecentos e dezessete reais e vinte centavos), para atender a demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha, seguindo normas da Vigilância Sanitária do Estado. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/11/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/12/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA
PROCESSO Nº. 7444/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares permanente a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 11.265,00 (Onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7444/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares permanente, conforme ANEXO I, no valor total de R\$ 11.265,00 (Onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para atender a demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha, seguindo normas da Vigilância Sanitária do Estado. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 27/11/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/12/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	PINÇA CHERON Produzido em aço inoxidável cirúrgico, com 24 cm de comprimento. Autoclavável	UND	20	72,31	1.446,20
2	PINÇA KOCHER Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico tipo reta, com 16 cm de comprimento. Autoclavável	UND	14	49,22	689,08
3	PINÇA ALLIS Produzido em aço inoxidável com 15cm de comprimento. Autoclavável	UND	14	40,67	569,38
4	PORTA AGULHA 12 cm de comprimento sem videa para sutura, confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável	UND	20	36,60	732,00
5	PINÇA KELLY CURVA Fabricada em aço inox com 14cm de comprimento. Peso 0,100kg. Dimensões: 8x14x6cm. Autoclavável	UND	21	34,69	728,49
6	PINÇA KELLY RETA Fabricada em aço inox com 14cm de comprimento. Peso 0,200kg. Dimensões: 4x14x6cm. Autoclavável	UND	33	34,69	1.144,77
7	AFASTADOR FARABEUF Fabricado em aço inoxidável – par – 1,5x15cm. Peso: 0,200kg. Dimensões: 1,5x15x4cm. Autoclavável	UND	14	27,42	383,88
8	CABO DE BISTURI Produto confeccionado em aço inoxidável, 13 cm com nº3 (para laminas 10 a 17); 14 cm com nº4 (para laminas 18 a 36). Autoclavável	UND	7	11,90	83,30
9	TESOURA METZEMBAUM Instrumento cirúrgico articulado cortante, produzido em aço inoxidável, tipo reta com 14cm de comprimento. Peso 0,100kg. Dimensões 8x14x6cm. Autoclavável	UND	7	45,82	320,74
10	TESOURA MAYO Tesoura mayo reta confeccionada em aço inoxidável tamanho 17cm. Peso 0,100kg. Dimensões: 17x6x6cm. Autoclavável	UND	13	52,26	679,38
11	VALVULA SUPRAPUBICA Produzida em aço inoxidável cirúrgico não articulado, utilizado em cesárea. Peso 0,200kg; Dimensões 25x10x6cm. Autoclavável	UND	7	305,00	2.135,00

12	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 com serrilha. Autoclavável	UND	7	15,00	105,00
13	PINÇA DENTE DE RATO Pinça anatômica 1x2 dentes confeccionada em aço inoxidável tamanho 12cm. Autoclavável	UND	13	15,92	206,96
14	PINÇA BACKHAUS Produto confeccionado em aço inoxidável tamanho 13 cm. Autoclavável	UND	7	37,26	260,82
15	CAIXA DE SUTURA Composição: 1 estojo autoclavável 18x07x02cm 1 cabo para bisturi nº3 13cm 1 pinça anatômica dente de rato 12cm 1 pinça anatômica dissecção 12cm 1 porta agulha mayo hegar 14cm 1 tesoura íris ou gengiva reta 12cm Itens produzidos em aço inoxidável, autoclaváveis	UND	10	178,00	1.780,00
					11.265,00

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7108/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, no valor de R\$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 07108/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, sendo: 2.700 comprimidos de PARKIDOPA 250/25 MG, no valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) e 1.350 comprimidos de STABIL 1 MG, no valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 7.263,00 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais), a serem utilizados na Farmácia Municipal para atendimento de demanda judicial referente ao processo judicial nº 00006929620198190076 pelo período de 12 meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 18/11/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 03/12/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com base no art. art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

TERMO DE NOTIFICAÇÃO/CPAD Nº 0003/ 2020
A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD, presidida pelo servidor Amarildo Caldeira e demais membros, nomeados através da Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 5830/2020, assim possíveis 1 infração capitulada e punível da Lei n. 47 de 12 de dezembro de 2013, decidiu pela presente NOTIFICAÇÃO da Servidora G.F.P., mat. 3.608 e do Servidor B. M. B. mat. 2.874, nos seguintes termos:

I. DA INDICIAÇÃO, por que, em síntese,:

Conforme se verifica o Processo nº 5830/2020, com 29 folhas, a Relatora, em 01 de dezembro de 2020, deu ciência que a Comissão entende que, em tese, infrações do “Artigo 161, incisos IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; e Art. 174 da Lei n. 47/2013;”

I. 1 DAS PROVAS

Documentais já juntados ao processo (Processo n. 5004/18), este com 29 folhas;

I. 2 DAS DEFESAS

Deverão ser apresentadas no prazo abaixo, sob pena Revelia de nomeação de Defensor Dativo;

II- DA NOTIFICAÇÃO

Sendo o Sindicância Disciplinar, em homenagem a Ampla Defesa e Contraditório, ficam Vossas Srias notificadas para SE MANIFESTAREM SOBRE TODA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, no prazo legal de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 209, Parágrafo 2º da lei n. 47/2013, devendo nesta, argüidas nulidades que entenda existentes e demais matérias, sendo a inércia, entendida como não há prejudiciais;

São José do Vale do Rio Preto, RJ, 08 de Dezembro de 2020.

Amarildo Caldeira
Membro/Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2020

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1.168, do dia 29 de maio de 2017, e Homologado em 02 de junho de 2017, publicado no DO nº 1.179 de 14 de junho de 2017, seguindo as classificações por PSFs, publicado no DO nº 1.599 e com base no processo nº 7464/2020, Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

AGENTE COMUNITÁRIO
ISABELA ESTEVES MORELI BRANCO

02º classificada

Em, 04 de Dezembro de 2020.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH
MAT.: 1627

CONVOCAÇÃO N.º09/2020

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém o Processo nº 7587/2019 Edital nº 01/2019, referente ao Processo seletivo para Estagiários e as solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

Ciências Contábeis

RAFAELA ASTHINE DA GAMA

Administração

CLAUDIO DE ARAUJO LIMA

GIOVANA LUZIA DA SILVA BULHÕES

GUILHERME DE OLIVEIRA FRIAS

MIRIELLE MARTINS QUINTAS

Enfermagem

GABRIELA FERREIRA DE SOUZA

São José do Vale do Rio Preto, 04 de Dezembro de 2020.

SILRÉA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de R H

CONSELHO DE CULTURA

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO DIVULGA A LISTA DOS APROVADOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC.

Lista de aprovados:

Edital 01 – artesanato:

Sabata tedesco barros
Vasos M&F
Elisangela Ferreira Laurindo
Eny Esteves da Cunha

Edital 02 – Oficinas:

Luis de Moura Aragão
Magno Cabral Pacheco
Karina de Sá Pereira
Adeilton de Souza Fernandes
Thainá Peixoto Branco

Edital 03 – Rio Preto em foco:

Mauricio Araujo
Ingrid Gonçalves;
Mariana Bley;
Sérgio Gonçalves Botelho;
Veronica Daniela.
Guilherme Sa
Fabiola Maia
Eduardo Menezes
Dalmo Gonçalves
Catalina Chlapowski
Bruna de Sa Pereira

Edital 04 - Prêmio para fomento e reconhecimento cultural

Daniele Faraco da Silva Branco
Daiane Pacheco Branco da Silva
Anderson dos santos dias
Bianka Barbosa Penha
Marcos Vinícius dos Anjos
Laura Dalpian Zimmermann

Inciso II: Manutenção de Espaços públicos:

Centro Cultural Novos Horizontes
Parceria da Arte